Câmara Municipal de Votorantim

Projeto de Lei nº 13/70

Autoria do Senhor Prefeito Municipal

Dispõe sobre altera denominação de via pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 109/70 - C. M.

Votorantim, 24 de setembro de 1970.

Excelentíssimo Senhor:

Temos a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, os Projetos de Lei anexos, dispondo sôbre alterações nas denominações de Vias Públicas.

Tratam-se, Senhor Presidente, de duas / substituições de nomenclaturas; uma referente a atual Rua Vossoroca, que passará a denominar-se Rua José Thomaz da / Costa, e outra, substituindo a denominação desta última, / para Rua Segundo Lopes Carmona.

No primeiro caso, funda-se o nosso proceder, nas várias solicitações que nos foram formuladas nesse sentido, e que reputamos de todo procedente, pois, o Senhor José Thomaz da Costa, foi um dos pioneiros da evangelização tendo feito da Rua Vossoroca, o eixo de suas perigrinações, onde se erigiu a Igraja da Congregação Cristã do Brasil, na qual, por vários anos, exerceu a nobre e divina missão de ancião.

Quanto a substituição da atual Rua José Thomaz da Costa, para Rua Segundo Lopes Carmona, trata-se / de velha reinvidicação da família dêste último, cuja pretenção, mais do que justa, alicerça-se no fundamento de ter sido o homenageado, no campo da colonização, um dos expoentes vanguardeiros de nossa cidade, a quem devemos no local/ em que ora pretendemos homenageá-lo, um dos primeiros loteamentos de Votorantim.

2
160

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº

Assim, Senhor Presidente, estaremos tributando o nosso reconhecimento não só à memória de nossos / homenageados, mas também aos seus familiares e ao núcleo evangélico de Votorantim.

Estamos certos, pois, que os Projetos merecerão o beneplácito de Vossa Excelência e dos Nobre Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Aproveitamos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos da mais elevada consideração e estima.

Atenciosamente

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador GEORGINO MARQUES DIAS
DD. Presidente da Câmara Municipal de
VOTORANTIM

3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

★

PROJETO DE LEI Nº 13/70

Altera denominação de via pública

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM aprova e eu, LUIZ DO PATROCINO FERNANDES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A via pública desta cidade de Votorantim atualmente chamada " Rua Vossoroca " passa a denominar-se "Rua José Thomaz da Costa".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em .. de setembro de 1970, VI Ano da Emancipação.

LUIZ DO PATROCINO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI

Votorantim, 25 de 9 de 1970

Joaquim Marques Filho

À Consultoria Jurídica e Comissões

S. Sessões, 28 de 9 de 1970

Joaquim Marques Filho
PRESIDENTE

À Comissão de Justiça

3-11-70

Devolvido

Presidente

Comissão Finanças

Recebido em 10-11-70

Devolvido

Presidente

EM DISCUSSÃO 1ª

19 11 70

Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 19 de 11 de 1970

Joaquim Marques Filho
PRESIDENTE

EM DISCUSSÃO 2ª

Votorantim, 3 / 12 / 1970

Presidente da Câmara

APROVADO

S. Sessões, 3 de 12 de 1970

PRESIDENTE

4
100

CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

PARECER DA CONSULTORIA JURIDICA

SÔBRE O PROJETO DE LEI Nº /65.

Chegando as nossas mãos o presente Projeto de Lei, e estudando o inteiro teor nele contido temos que nada existe em contrário as disposições legais que regulamentam a matéria.
Nada a opor.

Votorantim, 08 de outubro de 1.970

José Luiz Spagnuolo - Consultor Jurídico.

5

PROJETO DE LEI Nº 13/70 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº

Temos para parecer o projeto em tela.

Analisando detidamente, somos de entendimento que óbice algum de ordem legal existe.

Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em_____

Prazo vencido em_____

Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM -

6

PROJETO DE LEI Nº 13/70 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº

Temos para parecer o projeto supra.
Nada a opor.
Opinamos pela sua aprovação.

Recebida em

Prazo vencido em

Secretaria

Relator José Carlos Oliveira

Membro Lázaro Alberto de Almeida

Membro Armando Benedetti

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 15/70

Projeto de Lei nº 13/70

Altera denominação de via pública

Lei nº ____ de ____ de _____ de 1.970

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA E EU, LUIZ DO PATROCINIO FERNANDES, PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - A via pública desta cidade de Votorantim atualmente chamada " Rua Vossoroca " passa a denominar-se " Rua José Thomaz da Costa ".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
